



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARÁ - CREA-PA

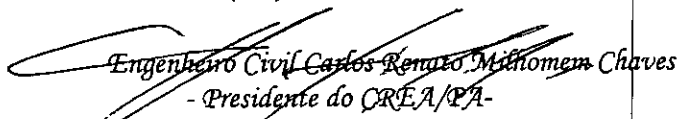
REF. SESSÃO : Plenária Ordinária nº 1161
DECISÃO Nº: 328/2019
PROCESSO FISCAL Nº: 23248518/2016 (PROT. Nº 281661/2016-RECURSO)
INTERESSADO : **SYSTEMSCOPY LTDA - ME**

EMENTA: **ADROVA a "MANUTENÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA NO VALOR DE R\$ 1.965,45, APLICADA À EMPRESA SYSTEMSCOPY LTDA-ME, PELO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA CREA-PA".**

DECISÃO

O Plenário do CREA-PA reunido em Sessão Ordinária Nº 1161, de 12/12/2019, apreciando o **PROCESSO FISCAL Nº 23248518/2016 (PROT. Nº 281661/2016-RECURSO) - SYSTEMSCOPY LTDA - ME**. Assunto: "RECURSO CONTRA DECISÃO Nº 173/2017-CEEE, QUE MANTEVE O AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA, NO VALOR DE R\$ 1.965,45, APLICADA À REQUERENTE". (Art. 59 da Lei Federal 5.194/66). **DECIDIU APROVAR POR UNANIMIDADE O PARECER DO RELATOR** Conselheiro Eng. Civil ANTONIO NOÉ CARVALHO DE FARIAS, nos seguintes termos: "Trata-se o Processo de Recurso contra o Auto de Infração da Systemscopy LTDA-ME; Origem: Gerência de Fiscalização; O processo trata de recurso a este Plenário contra o Auto de Infração e Multa no valor de R\$ 1.965,45, aplicada à requerente; Fundamentação Legal: em conformidade com o Art. 59, Lei Federal nº 5194/66 - Empresa atuando S/Profissional ou Responsável Técnico e S/ Registro no Regional; Considerando a manifestação da Assessoria Jurídica que através do Parecer nº 351/16, Adv. Sérgio Caetano; Considerando a Decisão nº 173/17-CEEE; Considerando o Recurso da interessada, folhas 47 a 52; Considerando a instrução da Gerência de Fiscalização e devidos Trâmites Legais do Processo; Conclusão: Diante das verificações efetivadas pela Estrutura Auxiliar deste Regional o do Parecer Jurídico acima mencionado, **APRESENTO PARECER PELA MANUTENÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO E NEGATIVA AO RECURSO DA REQUERENTE**". Presidiu a Sessão o Engenheiro Civil **CARLOS RENATO MILHOMEM CHAVES**. Presentes os Senhores Conselheiros Regionais: Engenheiros Civis: ALEMAR DIAS RODRIGUES JUNIOR, ALYSSON VALENTE DOS SANTOS, ALMIR MAGALHÃES OLIVEIRA DE ALMEIRA JR., ANTONIO DOS SANTOS FERREIRA NETO, ANTONIO NOÉ CARVALHO DE FARIAS, EDUARDO JOSÉ CAVALCANTE BRANDÃO, DANILO DA SILVA BEGOT, JACQUES RODRIGUES MARTINS, JOSÉ RENATO LIMA AGUIAR, PEDRO COELHO DA MOTA NETO, TAIZA NAIANA DA SILVA FERREIRA e TATIANE TORRES DE MADEIRO; Engenheiros Eletricistas: ANA ZÉLIA DE SOUZA TELES, ELI CARLOS DUARTE DE ANDRADE e MARIO COUTO SOARES; Engenheiro Civil/Seg. do Trab. RUI DINAMAR ANDRADE; Engenheiros Mecânicos e Metalúrgicos: LEONY LUIS LOPES NEGRÃO, NEWTON SURE SOEIRO, RAIMUNDO NONATO ESPIRITO SANTO DOS SANTOS e RICARDO JOSE LOPES BATISTA; Engenheiros Navais: GELSON FERREIRA DA SILVA NETO, BRENO FARIAS DA SILVA e LUCCA SOARES DO VALE MIRANDA; - Geólogos: JOSE MARIA DO NASCIMENTO PASTANA; Engenheiros Agrônomos: CELSO SHIGUETOSHI TANABE, DILSON AUGUSTO CAPUCHO FRAZÃO, DINALDO RODRIGUES TRINDADE e PEDRO PAULO DA COSTA MOTA; Engenheiros Florestais: ANTONIO JOSE FIGUEIREDO MOREIRA, MARLON COSTA DE MENEZES e TÂNIA MARA DE AZEVEDO GIUSTI. //

Cientifique-se e cumpra-se.
Belém (PA), 12 de Dezembro de 2019.


Engenheiro Civil Carlos Renato Milhomem Chaves
- Presidente do CREA/PA -